

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS 2023

(Conforme art. 27 da Resolução CJF n. 736/2021)

ITEM	GRUPO	TIPO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO MODELO DOS VEÍCULOS	ANO	QTDE.	TOTAL POR GRUPO
I	A	Veículo de Representação	Transporte dos presidentes, dos vice-presidentes e dos corregedores dos TRFs	TOYOTA – COROLLA GLI 1.8 Flex	2010	2	8
				GM – CRUZE LT	2022	3	
				GM – CRUZE MIDNIGHT	2022	3	
II	B	Veículo de transporte institucional	Transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral do CJF	TOYOTA – COROLLA GLI 1.8 Flex	2010	3	9
				FIAT – LÍNEA ESSENCE 1.8	2014	4	
				GM – CRUZE LT	2022	2	
III	C	Veículo de serviço comum	Transporte, em objeto de serviço, de juízes de 1º grau e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração	FIAT - PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4	2013	4	7
				NISSAN - GRAND LIVINA	2013	1	
				GM – CORSA HATCH MAX 1.8	2007	2	
IV	D	Veículo de transporte coletivo e de apoio às atividades judiciais	Transporte, em objeto de serviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, incluído o funcionamento dos juizados especiais federais itinerantes	MB – SPRINTER LUXO 312 D	2001	1	4
				PEUGEOT– BOXER M330 2.3	2014	2	
				FIAT – DUCATO MINIBUS	2011	1	
V	E	Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve	Transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da administração	GM - MONTANA CONQUEST 1.4	2006	1	1
VI	F	Veículo de transporte de carga pesada	Transporte de cargas pesadas	MB – SPRINTER BAÚ 312 D	2001	1	1
VII	G	Veículo de serviço de apoio especial	Atendimento, em caráter de socorro médico ou de apoio às atividades de segurança, a magistrados e servidores	MB – SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	2000	1	3
				GM – BLAZER COLINA 4X4	2007	1	
				MITSUBISHI – ASX AWD 2.0	2019	1	
TOTAL DE VEÍCULOS OFICIAIS - CJF							33

Obs.: Três Toyotas Corolla utilizam placas vinculadas, conforme Art. 115 do CTB